



PROCESSO N.º 427/2008

PROTOCOLO N.º 9.924.537-9

PARECER N.º 978/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE APUCARANA

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática e Eletrônica da Computação – Área Profissional: Informática.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1850/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Apucarana, do Município de Apucarana que, por sua Direção Regional do Paraná, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática e Eletrônica da Computação, Área Profissional: Informática.

2 – Da Instituição de Ensino

O SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Apucarana, situado à Avenida Minas Gerais, 2090 – Vila Nova em Apucarana, tem como Entidade Mantenedora o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI – Departamento Regional do Paraná.

A Instituição obteve a Renovação do Credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio com base no Parecer n.º 523/08– CEE/PR de 03/09/08.



PROCESSO N° 427/2008

3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática e Eletrônica da Computação
- Área Profissional: Informática
- Carga Horária: 1.080 horas
- Regime de Funcionamento: concomitante e/ou subsequente – diurno e/ou noturno de segunda a sexta-feira
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 01 ano e meio
máximo 05 anos
- Regime de Matrícula: modular
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de acesso: “os candidatos deverão estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído.
O ingresso dar-se-á no primeiro módulo ou etapa, seguindo-se seqüencialmente os módulos subsequentes”
- Número de vagas: 35 vagas

4. Justificativa

(...)

“Na produção industrial atual, a importância do saber, assim como as novas responsabilidades e o manuseio de equipamentos caros e sensíveis, conduzem a uma nova relação entre o homem e a máquina e entre os diversos níveis e hierarquia ocupacional, que demandam conhecimentos e habilidades que vão muito além dos aspectos operacionais de uma ocupação.

Por isso, atualmente, a maioria dos problemas de desempenho detectados nas empresas que se modernizam indica a necessidade de se contar com trabalhadores de maior escolaridade e, por isso, possuidores das habilidades intelectuais exigidas pelas inovações introduzidas na produção industrial. Para tanto é necessário ter boa base de conhecimento e educação para poder ter capacidade de tomar decisões, de estar preparado para as mudanças, para melhor compreender tanto os fundamentos técnicos do trabalho, como as relações que existem entre o trabalho que o indivíduo desenvolve e o conjunto da unidade produtiva, entre a posição que ocupa e os demais escalões hierárquicos.

Diante do novo quadro que se configura, as instituições de educação profissional são pressionadas a apresentarem soluções no sentido de preparar pessoal habilitado para novos modelos industriais.

Em virtude do novo momento, o SENAI está cada vez mais requisitado a participar na Educação Profissional como um todo e na Educação Técnica em especial.



PROCESSO N° 427/2008

(...)

Considerando a nova necessidade o SENAI do Paraná formará profissional na área de Informática, visando uma educação tecnológica com conhecimentos teóricos e práticos da profissão e procedimentos comportamentais adequados ao mercado de trabalho atual e futuro.

O curso técnico em Informática e Eletrônica da Computação de Nível Médio objetiva a formação de competências e habilidades para o exercício da profissão.

(...)

O Técnico em Informática e Eletrônica da Computação de Nível Médio tem possibilidades de trabalho e emprego industriais de diversos setores de atividades, como também, tem a possibilidade de se fixar numa atividade por conta própria, tornando-se um empreendedor.”

5. Objetivos

“Objetivo Geral:

- Desenvolver Curso Técnico em Informática e Eletrônica da Computação de Nível Médio visando à formação de competências e habilidades para o exercício da profissão.

Objetivos Específicos:

- Propiciar à clientela do curso conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento da capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalhos do setor de informática.
- Instalar projetos de informatização em indústrias, em escritórios e em outras configurações.
- Executar serviços de manutenção de hardware.
- desenvolver software para informatização de processos específicos.”

6. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“O egresso do Curso Técnico em Informática e Eletrônica da Computação de Nível Médio é o profissional com competências e habilidades apto a desenvolver atividades de concepção, especificação, projeto, implementação, avaliação e manutenção de sistemas, levando em consideração recursos de hardware, software e humanos, dirigir, desenvolver e executar tarefas que envolvam operações em microcomputadores; elaborar programas, utilizar gerenciadores de banco de dados, editores de texto e planilhas eletrônicas; projetar, implementar e dar manutenção a sistemas combinacionais e seqüenciais; desenvolver sites e programas, visando a aplicações na produção de bens, serviços e conhecimentos na comunidade.

Poderá atuar em empresas de processamento de dados, de teleprocessamento, de consultoria, desenvolvimento e implantação de sistemas, em indústrias que fabricam e dão manutenção em micro e minicomputadores, periféricos e equipamentos computacionais, CPD, birôs de serviços, provedores de acesso à internet, software, house/empresas informatizadas de modo geral de forma crítica, criativa, ética, cooperativa, empreendedora e com consciência de seu papel social.”




PROCESSO N° 427/2008

7. Organização Curricular

O curso está organizado em módulos estruturados por disciplinas.

Matriz Curricular

Técnico em Informática e Eletrônica da Computação

				
Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná				
Estabelecimento: SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Apucarana				
Município: Apucarana - PR		NRE: Apucarana - PR		
Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM INFORMÁTICA E ELETRÔNICA DE COMPUTAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO				
Diurno e/ou Noturno Forma de Oferta: presencial – modular – concomitante ou subsequente				
ANO DE IMPLANTAÇÃO NA UNIDADE: 2008				
DISCIPLINA	Módulos			Carga Horária por disciplina
	I	II	III	
Eletrônica Analógica e Digital	100			100
Manutenção em Hardware	80	60	60	200
Informática Instrumental	80			80
Editoração Eletrônica		80		80
Redes		60	80	140
Organização e Normas			40	40
Gestão Empresarial			40	40
Análise e Projeto de Sistemas		40	40	80
Redação Técnica	20			20
Técnicas de Programação	80	60	60	200
Banco de Dados		60	40	100
	360	360	360	1080
TOTAL GERAL/CARGA HORÁRIA				1080



PROCESSO N° 427/2008

8. Certificação

Ao aluno que concluir com êxito todos os módulos e comprovar a conclusão do Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Informática e Eletrônica da Computação, nível médio.”

9. Articulação com o Setor Produtivo

“O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à situação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de seus alunos em estágios.

Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias.”

O termo de convênio está anexado à folha 63.

- Instituto Euvaldo Lódi – Núcleo Regional do Paraná sistema FIEP

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores

“Poderá haver o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil de conclusão da respectiva habilitação profissional, adquiridos:

- a) no ensino médio;
- b) em qualificações profissionais ou etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos;
- c) em cursos de Educação Profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno;
- d) reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

Cursos feitos há mais de cinco anos, ou ainda conhecimentos adquiridos no próprio local de trabalho poderão ser aproveitados mediante avaliação de competência para fins de dispensa de disciplina(s) ou módulo(s). No caso de aproveitamento de estudos serão elaborados todos os registros para efeito da documentação escolar conforme normas dos Órgãos Estaduais de Educação e constarão na pasta individual do aluno.”



PROCESSO N° 427/2008

11. Critérios de Avaliação

“Os resultados das avaliações serão expressos em notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), representando equivalentes a percentuais de domínios das competências, habilidades e das bases tecnológicas envolvidas, numa escala de 0% (zero por cento) a 100% (cem por cento).

Ao término de cada módulo, o aluno que mesmo após as recuperações paralelas não alcançar a média 7,0 (sete), equivalente a 70% (setenta por cento) de comprovação de domínio das competências e habilidades desenvolvidas nas disciplinas, isto é, onde a média se encontra no intervalo entre 0 (zero) e 6,9 (seis vírgula nove) terá oportunidade de estudos de recuperação final.

Serão considerados aprovados os alunos que apresentarem:

a) – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do semestre letivo e média do módulo igual ou superior 7,0 (sete vírgula zero) equivalente a 70% (setenta por cento) das competências e habilidades desenvolvidas, nas respectivas disciplinas;

b) – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do semestre letivo e média final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), equivalente a 50% (cinquenta por cento), resultante da recuperação final, nas respectivas disciplinas.

Serão considerados reprovados os alunos que apresentarem:

a) – frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total da carga horária do período letivo, com qualquer média no módulo.

b) – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média final inferior a 5,0 (cinco vírgula zero), equivalente a 50% (cinquenta por cento) das competências e habilidades desenvolvidas, mesmo após os estudos de recuperação final.”

12. Plano de Avaliação do Curso

“Ao final de cada módulo do Curso Técnico são promovidas avaliações junto aos alunos em relação a diversos aspectos que constituem a qualidade do curso: sua estrutura física, material instrucional, didática do docente e aplicabilidade dos conhecimentos na atividade profissional. Com base nos resultados destas avaliações são realizadas ações corretivas e preventivas objetivando promover a melhoria contínua dos Cursos Técnicos.

Além desta avaliação sistemática, é realizada a Pesquisa de Acompanhamento de Egressos para verificar o grau de satisfação, possibilidade de inserção e permanência no mercado de trabalho de forma competente dos formandos dos Cursos Técnicos.

Na Unidade são realizados contatos com representantes dos sindicatos patronais e de trabalhadores da área, bem como com as empresas dos setores produtivos que empregam os profissionais formados pela Unidade, com o objetivo de manter-se em consonância com as suas necessidades e expectativas.

Partindo das Unidades ou do Departamento Regional do Paraná, através da Diretoria de educação, são realizadas avaliações críticas com o foco na atualização permanente dos Cursos Técnicos, para que o ensino seja adequado às novas formas tecnológicas emergentes de forma a



PROCESSO N° 427/2008

disponibilizar para o mercado de trabalho profissionais que atendam os requisitos exigidos conforme perfil e demanda com vistas a empregabilidade, ao empreendedorismo e à realização profissional e pessoal do aluno egresso do Curso.”

13. Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Lisandro Rogério Modesto	- Tecnólogo em Processamento de Dados - Especialização em Engenharia de Software - Mestre em Ciência da Computação	- Coordenação de Curso
Wanderley Terceiro Esteves	- Tecnólogo em Eletrotécnica	- Eletrônica Analógica e Digital - Manutenção em Hardware
Evandro Choma	- Engenheiro da Computação	- Informática Instrumental
Julio Cesar Guimarães	- Engenheiro Industrial Elétrico - Especialização em Automação e Controle de Processos Industriais	- Redes - Organização e Normas
Marco Antonio de Souza	- Bacharel em Administração - Especialização em Qualidade e Produtividade - Mestre em Engenharia de Produção	- Gestão Empresarial
Rosmar Aparecido da Luz	- Tecnólogo em Processamento de Dados - Especialização em Engenharia de Software	- Análise e Projeto de Sistemas - Banco de Dados
Viviane de Fernandes de Souza Viana	- Licenciatura em Letras	- Redação Técnica
Déverson Rogério Rando	- Licenciatura em Geografia - Especialização em Engenharia de Software	- Técnicas de Programação

14- Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 109 a 119.



PROCESSO N° 427/2008

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 139/2008 de 26/05/08 do NRE de Apucarana integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE Maria Aparecida de Souza Brito com Licenciatura em Pedagogia, Zélia Souza Santos Vaz com Licenciatura em Letras, Delton Adriano Gomes Bacharel em Zootecnia e o Perito Reinaldo Gasparello Serêa Engenheiro da Computação, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso.

Relatório da Comissão Verificadora

(...)

“O curso apresenta carga horária total de 1080 horas, e será desenvolvido em módulos, e não possui qualificação intermediária.

O Técnico em Informática e Eletrônica da Computação de Nível Médio tem possibilidades de trabalho e emprego junto às empresas industriais de diversos setores de atividades, como também, tem a possibilidade de se fixar numa atividade por conta própria, tornando-se um empreendedor.

Segundo a Instituição, o egresso desse curso é um profissional com competências e habilidades apto a desenvolver atividades de concepção, especificação, projeto, implementação, avaliação e manutenção de sistemas, levando em consideração recursos de hardware, software e humanos. Dirigir, desenvolver e executar tarefas que envolvam operações em microcomputadores; elaborar programas, utilizar gerenciadores de banco de dados, editores e planilhas seqüenciais; desenvolver sites e programas, visando a aplicações na produção de bens, serviços e conhecimentos na comunidade.

Nas descrições das práticas profissionais, a instituição diz que não é obrigatório o estágio supervisionado mas possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial pertencente ao FIEP Federação das Indústrias do Paraná. Esta articulação entende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi para colocação de seus alunos em estágios.

Para enriquecimento do curso, considera-se ainda, a participação em palestras, cursos, simpósios, semanas de estudos, oficinas técnicas, dentre outras atividades ligadas ao curso ou afins.

Mas para entender uma prática pedagógica de qualidade viabiliza-se de acordo com as condições reais e concretas, e alguns eixos estruturantes necessitam ser considerados que são: formação docente, concepção educacional e metodologia e ambiente de aprendizagem. Conceber uma organização curricular flexível, reflexo da atenção ao contexto do trabalho e das empresas, às demandas sociais e às necessidades dos alunos que requer tratamento das práticas interdisciplinares de conhecimentos e das práticas profissionais.

(...)

A avaliação dará ao professor condições possíveis para tomar decisões para o aperfeiçoamento das situações de aprendizagem e apresenta elementos para a instituição promover a reformulação do currículo com adequações dos conteúdos e melhorar a qualidade dos métodos educacionais.



PROCESSO N° 427/2008

A avaliação do rendimento escolar será diagnóstica, contínua e cumulativa, visando demonstrar ao docente e ao educando se os objetivos propostos na programação foram ou não atingidos, dando prioridade a capacitação de observação, atenção, compreensão, reflexão, análise e crítica necessárias ao futuro profissional da função do técnico.

O curso será avaliado com instrumentos que possibilitem uma reflexão-ação-reflexão. Através da Diretoria da Educação, serão realizadas avaliações críticas com o foco na atualização permanente dos cursos técnicos, para que o ensino seja adequado às novas formas tecnológicas emergentes de forma a disponibilizar para o mercado de trabalho, profissionais que atendam aos requisitos exigidos conforme perfil e demanda com vistas à empregabilidade, ao empreendedorismo e a realização profissional e pessoal do aluno egresso do curso.”

Parecer Técnico do Perito

“1 – Proposta

A proposta atende ao requisito de flexibilidade, ofertando uma organização curricular modular com 1080 horas (...) com oferta de trinta e cinco vagas. Com disciplinas adequadas ao perfil.

2 – Equipe de apoio

Verificou-se que a instituição possui equipe adequada e com equipamentos suficientes para um bom atendimento na realização das atividades propostas.

3 – Biblioteca

Identificou-se um acervo bibliográfico atualizado e com boa conservação e bom nível qualitativo.

4 – Laboratório de Informática

Laboratório com capacidade de atendimento de até 36 alunos, sendo a sala climatizada com boa iluminação.

Contém máquinas novas com capacidade para instalação de programas específicos que se fizerem necessários.

5 – Sala de aulas

A instituição conta com salas amplas, com boa iluminação e climatização.

Também conta com recursos audiovisuais em boas condições de uso.

6 – Estrutura física

A análise do ambiente físico compreendendo salas de aula, conforme mencionado, sala de professores, complexo sanitário e biblioteca atende aos padrões e normas reconhecidas quanto ao conforto ambiental, iluminação, espaço de circulação e identificação visual, considerando até o atendimento a possíveis alunos portadores de necessidades especiais.

Diante das avaliações realizadas, eu, Reynaldo Gasparello Serea, sou de **PARECER FAVORÁVEL**, à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática e Eletrônica da Computação, no **SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Apucarana.**”



PROCESSO N° 427/2008

Parecer Técnico da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo nº 139/2008 de 26/05/2008, do NRE de Apucarana, procedeu a verificação “in loco” no SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Apucarana, desse município, mantido pelo SENAI – Departamento Regional do Paraná, com o objetivo de autorização do Curso Técnico em Informática e Eletrônica da Computação de Nível Médio.

Após análise dos documentos constantes do processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 04/99-CEE, somos de **Parecer Favorável** à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2008.

Isto posto, encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.”

II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e considerando o Parecer n.º 155/08 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática e Eletrônica da Computação – Área Profissional: Informática, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária de 1.080 horas, período de integralização mínimo do curso de 01 ano e meio, regime de matrícula modular, modalidade de oferta presencial, do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Apucarana, do município de Apucarana, mantido pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem - Departamento Regional do Paraná.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e do curso seja meta a ser implantada pela Instituição.

A Instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, sem o que o Diploma não terá sua regularidade garantida.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso, de acordo com a Deliberação n.º 09/06 – CEE/PR;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 427/2008

A partir do 1º semestre de 2009, a Instituição deverá adequar o Plano de Curso ao estabelecido na Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 16 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.